

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.807/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a aquisição de bandeiras oficiais**, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail cultura@itapeva.sp.gov.br até o dia 08/08/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até as 17h do dia 17/08/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521-3909

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a **aquisição de bandeiras oficiais**, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal aquisição se justifica tendo em vista a necessidade dessa secretaria em realizar a substituição das bandeiras já deteriorada peças intempéries.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

			VALOR E	STIMADO
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Jogo de Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Itapeva, confeccionadas de acordo com as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019. Fabricadas em tecido 100% poliéster, com peso mínimo de 150 g/m², e sublimação digital de alta resolução aplicada em tecido dupla face. Costura feita com linha resistente em ponto cerrado, utilizando dois fios uniformes. Com ilhós para fixação. Dimensões mínimas: 1,12 x 1,60 m (2 ½ panos).	2	jg		

Município de Itapeva Página 1 de 3

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

4.1. As entregas dos materiais ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na rua Martinho Carneiro, nº 177 - Centro Itapeva/SP, no período das 10h às 18h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

542 10.01.00 - 3.3.90.30.00 13 122 3001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 7.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- 7.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 7.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

	Prefeitura	Municipal	de Itapeva,
Palácio Cícero	Marques, _	de	de 2024.

CARLOS ALBERTO FERRARI MOREIRA DE SOUZA

Município de Itapeva Página 2 de 3

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADU	JAL:	
ENDEREÇO:			N°
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:		

			VALOR E	STIMADO
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Jogo de Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Itapeva, confeccionadas de acordo com as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019. Fabricadas em tecido 100% poliéster, com peso mínimo de 150 g/m², e sublimação digital de alta resolução aplicada em tecido dupla face. Costura feita com linha resistente em ponto cerrado, utilizando dois fios uniformes. Com ilhós para fixação. Dimensões mínimas: 1,12 x 1,60 m (2 ½ panos).	2	jogos		

- a) Condições de Pagamento: em até 30 dias após recebimento do objeto.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- c) Prazo de Entrega: Conforme item 5.1
- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

(Local),de	c

Município de Itapeva Página 3 de 3